



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2025 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - PROCESSO Nº 1.754/2025

O **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no CNPJ nº 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, RG 45.***.***-0 e CPF 376.***.***-27 e, de outro lado, a empresa **CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.466.485/0001-95, com sede na Avenida São Judas Tadeu, nº 121, Jardim Caiçara I, Registro, SP, 11900-000, telefone (13) 99673-6076 e e-mail wander.zeiyn@bol.com.br, neste ato devidamente representada pelo senhor(a) **WANDER ZEIYN**, RG nº 40.***.***-X SSP/SP e CPF nº 311.***.***-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a alteração do instrumento contratual nº 44/2025, com espeque nos comandos insculpidos no art. 107 da Lei 14.133/2021, cujo objeto visa à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO I**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação do Departamento de Obras, através do Processo Administrativo nº **612/2026** e Parecer Jurídico nº **029/2026**, fica aditado o prazo para execução dos serviços em mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **15/02/2026 a 15/02/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

Miracatu, 06 de fevereiro de 2026.

**VINÍCIUS BRANDÃO DE
QUEIRÓZ**
Prefeito Municipal

**CONSTRUZEIYN
ENGENHARIA LTDA**
CNPJ nº 29.466.485/0001-95

**THIAGO MARTINS
LINHARES LOPES**
Diretor do Dptº Obras
Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 29.466.485/0001-95

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2025

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026

VIGÊNCIA: 15/02/2026 a 15/02/2027

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 – **PROCESSO Nº** 1.754/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO I

ADVOGADA: HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:
juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 06 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Thiago Martins Linhares Lopes

Cargo: Diretor do Departamento de Obras

CPF: 015.***.***-92

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: WANDER ZEINY

Cargo: Socio-Administrador

CPF: 311.***.***-70

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____